

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAJAMAR

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº467 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1.972

"Dispõe sobre doação de área de terreno para a instalação de Indústria"

Considerando que o Plano Diretor de Desenvolvimento Integrado do Município de Cajamar, prevê o incentivo a indústria;

Considerando que a Prefeitura Municipal de Cajamar, fixou uma zona industrial para atender a demanda de indústrias que pretendam se instalar em Cajamar, trazendo oportunidade de empregos e aumento da arrecadação de impostos, principalmente o ICM.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS, Prefeito do Município de Cajamar, Comarca de Jundiaí, dêste Estado, usando das atribuições conferidas na forma da Lei;

DECRETA-

Artigo 1º) - Fica doado a área de 20,250 ms 2. de terreno, situado no Bairro do Polvilho com 150 m de frente para a Estrada Tenente Marques, e 135 m de profundidade, ao Frigorífico Delcar Ltda.

Artigo 2º) - Destina essa área doação de que trata o artigo 1º do presente decreto se destina á instalação de um Frigorífico conforme relatório anexo.

Artigo 3º) - Deverão ser obedecido todos os artigos da Lei nº 250 de 26 de Dezembro de 1968.

Artigo 4º) - Este decreto entrará em vigor, na data de sua publicação revogadas ás disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cajamar, vinte e dois (22) de Fevereiro de 1.972.

JUVENAL FERREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cajamar, em data supra. Afixado em lugar de costume.

WALDOMIRO DOS SANTOS
Diretor de Administração